



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

**CONCURSO DE PROJETOS Nº 0001/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.593/2018**  
**CONTRATO S-347/2019**

**OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº S-347/2019 E AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO S-347/2019 – ANEXO IV - “A operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no SUEMTS – Sistema de Urgência e Emergência do Município de Taboão da Serra, em conformidade com o edital e anexos; do Concurso de Projetos nº 01/18 – Processo Administrativo nº 23.593/2018”.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Taboão da Serra, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede nesta cidade a Praça Miguel Ortega, nº 115 – Parque Assunção – Taboão da Serra – SP, neste ato, representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, **DRA. RAQUEL ZAICANER**, brasileira, médica, portadora do RG n.º 1.346.398 e CPF n.º 334.951.574-68, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede nesta cidade a Praça Miguel Ortega, nº 439 – Parque Assunção – Taboão da Serra – SP, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Dr. TAKASHI SUGUINO**, brasileiro, médico, portador do RG n.º 4.867.680-9 e CPF nº 010.461.728-40, doravante, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF n.º 61.699.567/0001-92, com endereço na Rua Napoleão de Barros, nº 715, no bairro Vila Clementino, no Município de São Paulo – CEP 04024-002 e, com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o nº 440472, neste ato, representada, por seu **Diretor Presidente DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador do RG nº 7.791.138-6 e inscrito no CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Processo de Concurso de Projetos nº 0001/2018- Dispensa de Licitação S-347/2019, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010, combinados com os artigos 24, XXIV, 26, 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº S-347/2019 E AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO S-347/2019**, celebrado em 08/04/2019, com vistas à continuidade das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **SUEMTS – Sistema de Urgência e Emergência do Município de Taboão da Serra** mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de gestão S-347/2019, compreendendo, inclusive, o Anexo Técnico I – Descrição dos Serviços; Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade, Anexo IV – Permissão de Uso do Patrimônio e Plano Operacional aprovado no Concurso de Projetos nº 01/18, **por 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de abril de 2020 e término em 07 de abril de 2021.**



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, por 12 (doze) meses, do Termo de Permissão de Uso S-347/2019, Cláusula 2.1, Anexo IV; **iniciando-se em 08 de abril de 2020 e término em 07 de abril de 2021, nos termos da vigência do contrato de gestão.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE**

3.1. O valor do repasse para custeio a ser efetuado será de R\$ 6.350.000,00 (seis milhões e trezentos e cinquenta mil reais) mensal e o total de R\$ 76.200.000,00 (setenta e seis milhões e duzentos mil reais); mantendo-se o valor de R\$ 1.399.997,64 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), para investimentos, observando-se o quanto disposto na cláusula sétima do instrumento de contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais e não integrantes do presente instrumento de aditamento.

## **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro de Taboão da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de iguais teores e formas, na presença das testemunhas abaixo.

Taboão da Serra, 07 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**RAQUEL ZAICANER**  
Secretária Municipal da Saúde  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**TAKASHI SUGUINO**  
Secretário Municipal de Administração  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
Diretor Presidente  
**CONTRATADA**  
E-mail Pessoal: [laranjeira@uniad.org.br](mailto:laranjeira@uniad.org.br)  
E-mail Institucional: [presidencia@spdm.org.br](mailto:presidencia@spdm.org.br)



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

**ADITAMENTO RATIFICADO PELA AUTORIDADE MÁXIMA:**

**T.S, 07/04/2020.**

**DR. FERNANDO FERNANDES FILHO**

**PREFEITO**

**Testemunhas:**

1)   
\_\_\_\_\_

*Anderson Pereira*  
"DELICO" - Depto. de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

2)   
\_\_\_\_\_

Kelly Passos Dutra  
Analista em Gestão Municipal  
Funcional 49086  
DELICO - P.M.T.S.





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

CONTRATADA: **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

Contrato de Origem nº S-347/2019 – PA nº 23.593/2018 – Concurso de Projetos nº 01/18 – Processo Administrativo nº 23.593/2018.

**OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº S-347/2019 E AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO S-347/2019 – ANEXO IV - “A operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no SUEMTS – Sistema de Urgência e Emergência do Município de Taboão da Serra, em conformidade com o edital e anexos; do Concurso de Projetos nº 01/18 – Processo Administrativo nº 23.593/2018”.**

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Taboão da Serra, 07 de abril de 2020.

TAKASHI SUGUINO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail Institucional: [takashi.suguino@taboaoaserra.sp.gov.br](mailto:takashi.suguino@taboaoaserra.sp.gov.br)

E-mail Pessoal: [takashi.suguino@taboaoaserra.sp.gov.br](mailto:takashi.suguino@taboaoaserra.sp.gov.br)

CONTRATANTE

RAQUEL ZAICANER  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

E-mail Institucional: [raquel.zaicaner@taboaoaserra.sp.gov.br](mailto:raquel.zaicaner@taboaoaserra.sp.gov.br)

E-mail Pessoal: [raquel.zaicaner@taboaoaserra.sp.gov.br](mailto:raquel.zaicaner@taboaoaserra.sp.gov.br)

CONTRATANTE



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

---



**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**

RG. 7.791.138-6 SSP/SP – CPF. 042.038.438-39

Diretor Presidente

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

**CNPJ nº 61.699.567/0001-92**

Email Institucional: presidencia@spdm.org.br

Email Pessoal: laranjeira@uniad.org.br





# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

(Em atendimento a resolução nº 06/06, editada pelo TCE/SP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aditamento as instruções 01/02 e 02/02)

Contratante : Prefeitura de Taboão da Serra

Contrato : S-347/2019 (PA nº 23.593/2018)

Objeto : **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº S-347/2019 E AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO S-347/2019 – ANEXO IV** - “A operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no SUEMTS – Sistema de Urgência e Emergência do Município de Taboão da Serra, em conformidade com o edital e anexos; do Concurso de Projetos nº 01/18 – Processo Administrativo nº 23.593/2018”.

Contratada : SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Responsável : TAKASHI SUGUINO

Cargo : Secretário de Administração

R.G. : 4.867.680-9

C.P.F. : 010.461.728-40

Endereço Residencial : Rua Batista do Carmo, 25 – Ap. 51 – Aclimação – SP – CEP 01535-020

Endereço Comercial : Pça. Miguel Ortega, 439 – Pq. Assunção – Taboão da Serra – SP - CEP 06754-910

Telefone : 11-3209-9285

e-mail : [takashi.suguino@taboaodaserra.sp.gov.br](mailto:takashi.suguino@taboaodaserra.sp.gov.br)

TAKASHI SUGUINO  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

(Em atendimento a resolução nº 06/06, editada pelo TCE/SP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aditamento as instruções 01/02 e 02/02)

Contratante : Prefeitura de Taboão da Serra

Contrato : S-347/2019 (PA nº 23.593/2018)

Objeto : **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº S-347/2019 E AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO S-347/2019 – ANEXO IV** - “A operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no SUEMETS – Sistema de Urgência e Emergência do Município de Taboão da Serra, em conformidade com o edital e anexos; do Concurso de Projetos nº 01/18 – Processo Administrativo nº 23.593/2018”.

Contratada : SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Responsável : Raquel Zaicaner

Cargo : Secretária de Saúde

R.G. : 1.346.398 SSP/SP

C.P.F. : 334.951.574-68

Endereço Residencial : Rua Maestro Tom Jobim, nº 221 – Jardim Recanto da Fonte – Embu das Artes/SP – CEP: 06804-225

Endereço Comercial : Pça. Miguel Ortega, 439 – Pq. Assunção – Taboão da Serra – SP - CEP 06754-910

Telefone : 11-9-9854-1949

e-mail : [raquel.zaicaner@taboaodaserra.sp.gov.br](mailto:raquel.zaicaner@taboaodaserra.sp.gov.br)

  
**RAQUEL ZAICANER**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## Responsável pelo atendimento as requisições de documentos do TCE/SP

Contrato : S-347/2019 - PA nº 23.593/2018 – Concurso de Projetos nº 01/18

Objeto : **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº S-347/2019 E AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO S-347/2019 – ANEXO IV** - “A operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no SUEMTS – Sistema de Urgência e Emergência do Município de Taboão da Serra, em conformidade com o edital e anexos; do Concurso de Projetos nº 01/18 – Processo Administrativo nº 23.593/2018”.

Nome : PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO PIRES

Cargo : Secretária Adjunta

End. Coml. : Pça. Miguel Ortega, 286 – 2º andar – Pq. Assunção – Taboão da Serra – SP – CEP 06754-910

Telefone : 11-4788-5469

e-mail : [patricia.pires@taboaodaserra.sp.gov.br](mailto:patricia.pires@taboaodaserra.sp.gov.br)  
[patricia.cpires@hotmail.com](mailto:patricia.cpires@hotmail.com)

  
PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO PIRES  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos









# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

(Em atendimento a resolução nº 07/14, editada pelo TCE/SP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aditamento as instruções 01/08 e 02/08)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CNPJ Nº: 46.523.122/0001-63

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ Nº: 61.699.567/0001-92

CONTRATO DE GESTÃO S-347/2019 – PA 23.593/2018

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 07 de abril de 2020.

**VIGÊNCIA: Iniciando em 08 de abril de 2020 e término em 07 de abril de 2021.**

OBJETO: **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº S-347/2019 E AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO S-347/2019 – ANEXO IV - “A operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no SUEMTS – Sistema de Urgência e Emergência do Município de Taboão da Serra, em conformidade com o edital e anexos; do Concurso de Projetos nº 01/18 – Processo Administrativo nº 23.593/2018”.**

VALOR TOTAL DO REPASSE DE CUSTEIO: R\$ 76.200.000,00 (setenta e seis milhões e duzentos mil reais).

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$ 1.399.997,64 (um milhão; trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Taboão da Serra, 07 de abril de 2020.

TAKASHI SUGUINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: takashi.suguino@taboaodaserra.sp.gov.br